



PARECER Nº 112/2023 – CIUT - OS Nº 431/2023

Protocolo nº 8742/2023 – Processo nº 2827/2023

Data: 16/08/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1708/2023**, Denomina-se “Ponte Dr. Milton Queiroz Lopes” a ponte sobre o Rio dos Peixes, localizada na MT-338 no Município de Juara-MT.

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Estadual

Valmir Mouratto

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/08/2023, oportunidade em que foi requerida a tramitação (fl. 04/verso), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 31/08/2023, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo homenagear a “Ponte Dr. Milton Queiroz Lopes”, a ponte sobre o Rio dos Peixes, localizada na MT-338, no Município de Juara-MT, cujas coordenadas geográficas: latitude 10°49’27.7”S e longitude 57°43’36.0”W, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Este Projeto de Lei tem a finalidade de prestar homenagem ao “Doutor Milton Queiroz Lopes”, profissional do direito, cuja a dedicação aos trabalhos prestados de advocacia ao Município de Juara e em toda região do Vale do Arinos, veio a óbito no dia 17 de março de 2020, vítima de homicídio, em seu exercício profissional. Pelo merecimento e reconhecimento da população local, eternizaremos com seu nome, “Ponte Dr. Milton Queiroz Lopes” a ponte sobre o Rio dos Peixes, localizada na MT-338, no município de Juara-MT.

Sua jornada de vida foi marcada por um espírito empreendedor, em sua simplicidade e uma alegria contagiante, conquistava até mesmo os adversários políticos. O Doutor Milton Queiroz Lopes formou-se na Universidade de Uberaba em 1997, com atuação por mais de 15 (quinze) anos no Triângulo Mineiro e atuava no Norte do Estado de Mato Grosso desde 2004, nas Comarcas de Juara, Porto dos Gaúchos, Tabaporã e Nova Monte Verde.





Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisa preliminar da Secretaria de Serviços Legislativos (fl. 04/SSL), não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que “Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977”, é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao “Doutor Milton Queiroz Lopes”, pois foi um profissional exemplar enquanto viveu.

Nessa perspectiva, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 1708/2023 de autoria do Nobre Deputado Nininho, uma vez que presta tributo ao “Doutor Milton Queiroz Lopes” ao



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 – 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



homenageá-lo com o seu nome, a ponte sobre o Rio dos Peixes, localizada na MT-338, no Município de Juara-MT.

Segundo informações retiradas do site Portal do Arinos¹, o Vereador Wellington Martins, pontuou que: “Essa obra significa um grande avanço para nossa região e vai resolver os sérios problemas que a região vem enfrentando ao longo dos anos, vai facilitar para os municípios da região norte e noroeste de Mato Grosso, atendendo a grande demanda do transporte de cargas, porque ali passam diariamente caminhões pesados, carga de madeira e gado pela ponte de madeira, que não suporta mais o transporte da produção da nossa região”.

Após vários anos de muitos transtornos, reclamações e cobranças, por parte da população, principalmente na época das chuvas, nasce uma nova esperança para os moradores do Distrito de Paranorte a 140 Km da zona urbana da cidade, residentes da região de assentamentos e outras localidades com relação a construção da ponte de concreto sobre o Rio dos Peixes.



Deste modo, o tributo ao “Doutor Milton Queiroz Lopes” é a tradução do efetivo reconhecimento pelo serviço prestado como jurista na região do Vale do Arinos.

Dessa forma, por todas razões expostas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1708/2023, de autoria do Deputado Estadual Nininho.

É o parecer.



¹ <https://www.portaldoarinos.com.br/noticias/conteudo/ponte-de-concreto-sobre-rio-dos-peixes-representa-progresso-para-regiao-diz-vereador-wellington/94181>



III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 1708/2023, Denomina-se “Ponte Dr. Milton Queiroz Lopes” a ponte sobre o Rio dos Peixes, localizada na MT-338 no Município de Juara-MT.

Conforme descrito, este Projeto tem a finalidade de homenagear um grande catedrático, “Doutor Milton Queiroz Lopes”, como forma de reconhecer publicamente, homem valoroso, justo e trabalhador que tanto contribuiu com sua profissão advocatícia para o desenvolvimento da Comunidade Local.

O Projeto de Lei (PL) nº 1708/2023, tem por objetivo enaltecer o “Doutor Milton Queiroz Lopes”, figura icônica e bem representativa da região, pois deixou um legado profissional para as futuras gerações juarenses.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1708/2023 de autoria do Deputado Estadual Nininho.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2023.





IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1708/2023 - Parecer nº 112/2023
Reunião da Comissão em: <u>18 / 10 / 23</u>
Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto
Relator:

VOTO DO RELATOR <i>Valmir L. Moretto</i>
Pelas razões expostas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 1708/2023 de autoria do Deputado Estadual Nininho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<i>Valmir L. Moretto</i>
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Titular	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	<i>Jgniva</i>
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO MAX RUSSI Membro Suplente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Suplente	
DEPUTADO FAISSAL Membro Suplente	<i>Max Russi</i>
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	





Google Earth

Maxar Technologies Landsat / Copernicus

600 m

Cámara: 2.511 m 10°49'15\"S 57°43'34\"W 222 m

10°49'27.7\"S 57°43... X
 10.82°S, 57.73°W



Rio de



NADE/SPMD
 Fls. 10
 Ass. lu